



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PRONUNCIAMENTO DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Processo Administrativo : **0.02.000.000063/2017-48**
Unidade Auditada : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Autoridade Supervisora : **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**
Cargo : **Procurador-Geral da República**
Município/UF : **Nacional**
Exercício : **2016**

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200/1967, no artigo 52 da Lei nº 8.443/1992, no inciso VII do artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e no inciso IV do artigo 3º da Decisão Normativa TCU nº 156/2016, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno do Ministério Público da União sobre o desempenho e a **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis pelas contas do Ministério Público Federal – MPF, relativas ao exercício de 2016.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União, para os fins previstos no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília, 28 de julho de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República